



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.956, de 22 de fevereiro de 1988.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terras necessária à construção de um Posto Policial pelo Município de Santa Cruz do Sul, em Herveiras, 5º Distrito de Santa Cruz do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, do artigo 14 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessária à construção de um Posto Policial pelo Município de Santa Cruz do Sul, em Herveiras, 5º Distrito de Santa Cruz do Sul, uma fração de terras, sem benfeitorias, de propriedade de Arvino Staats e outros, medindo 50,00m na frente, 30,00m de profundidade em ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma largura da frente, perfazendo a área total de 1.500m² (um mil e quinhentos metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: frente Noroeste, com uma estrada vicinal; fundos Sudeste e lados Nordeste e Sudoeste com propriedade dos desapropriados.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 1988.

SILDO PAULO GOETTERT

Pres. da Câmara Municipal de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito
Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Luceval J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração